

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES

RESOLUÇÃO CME Nº 10/2018

“Orienta as Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Muitos Capões sobre a Educação em Direitos Humanos.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 250 de 06 de agosto de 2003, e considerando a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, LDBEN nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de 2003, a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, o Parecer CNE/CP Nº 08/2012 de 06 de março de 2012, e a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece indicações para Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observados pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º -As mantenedoras das Instituições educacionais privadas e públicas têm autonomia sobre a construção do Regimento Escolar, que normatiza seu funcionamento, e do Projeto Político Pedagógico – PPP, que evidencia em que ações os conceitos são aplicados na prática, considerando a legislação vigente.

Art. 3º - A Educação em Direitos Humanos, que tem como finalidade desenvolver a ética, a criticidade e a política, deve ser realizada numa abordagem transdisciplinar a fim de interagir e dialogar com o currículo manifesto e oculto, perpassando as relações cotidianas e os trabalhos pedagógicos e administrativos.

Art. 4º - A proposta pedagógica das mantenedoras deve buscar:

- I. A proteção, a promoção e a defesa de pessoas ou grupos que tenham sua dignidade humana desrespeitada e os Direitos Humanos violados;

- II. Uma postura ética, social, cultural e política;
- III. A prática no cotidiano das Instituições escolares dos deveres e dos direitos de toda a comunidade escolar de acordo com a legislação vigente;
- IV. A humanização das relações visando a transformação dos comportamentos individuais, coletivos e organizacionais em prol de uma convivência pacífica;
- V. Uma consciência crítica das relações de desigualdades sociais, de inclusão, de gênero, de orientação sexual, econômicas, religiosas, culturais e políticas e ações que as concretizem;
- VI. A família e a sociedade como responsáveis e parceiras no ato de educar e cuidar;
- VII. A sustentabilidade socioambiental;
- VIII. A laicidade do Estado;
- IX. A democracia na educação.

Art. 5º- O trabalho pedagógico voltado para a Educação dos Direitos Humanos, assim como desenvolvimento de todos os componentes curriculares poderá partir de uma situação-problema real da instituição escolar e/ou da comunidade local, visando um processo concreto em prol da transformação da sociedade, ao articular as experiências pessoais e coletivas.

Art. 6º- A implantação e/ou implementação dos órgãos colegiados no ambiente escolar que estimule a participação da comunidade escolar, o fortalecimento das relações e a resolução de conflitos, por meio da criação e de revisão dos princípios de convivência, da apropriação da história das conquistas e das violações de direitos, assim como da legislação vigente que traz tanto os direitos quanto os deveres de cada ator social.

Art. 7º- As mantenedoras propiciem cursos de formação aos trabalhadores em educação sobre a legislação atinentes à Educação em Direitos Humanos que fundamenta a presente resolução.

Art. 8º- Oferecimento de cursos que sejam focados nas questões de resolução de conflitos na e entre a comunidade escolar.

Art. 9º- As mantenedoras realizem parcerias com Secretarias Municipais e Estaduais, organizações não Governamentais – ONGs, conselhos, entre outras entidades a fim de consolidar a Educação em Direitos Humanos na prática.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo conselho Municipal de Educação/CME – Muitos Capões.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de novembro de 2018.

Muitos Capões, 21 de novembro de 2018.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de novembro de 2018.

Cintia Barreto Magro Lucchese
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologada pela Secretária Municipal de Educação em 21 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.